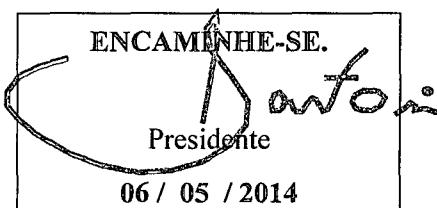


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N° 7180

Gestão junto a Agência Reguladora de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que utilizam as vias inseridas no Aglomerado Urbano de Jundiaí, para intensificar a fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.



Usuários dos serviços de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que atendem a população do Aglomerado Urbano Jundiaí, solicitam maior fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.

Dentre os serviços apontados pelos usuários, passageiros de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal, para fiscalização, o impacto no tráfego no Centro de Jundiaí, também tem causado transtornos aos passageiros quando do desembarque, pela insegurança na travessia.

Considerando que o exercício de regulação, fiscalização e controle dos serviços de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal é atribuído à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos, regulamentada pelo Decreto nº 29.913 de 12 de maio de 1989,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Gestão junto a Agência Reguladora de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que utilizam as vias inseridas no Aglomerado Urbano de Jundiaí, para intensificar a fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2014.

CELSO LUIZ ARANTES